

DECRETO EXECUTIVO N.º 466, de 29 de junho de 2010.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o horário de expediente no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7h30min e as 11 horas e entre as 14h e as 17h30min, no dia 02 de julho de 2010, exceto na Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e nos serviços essenciais, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol contra a Seleção da Holanda na Copa do Mundo da África do Sul.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
29 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de junho de 2010.

AG. ADMINIST. AUXILIAR